

## **ATA DA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS, ARTES E CULTURA DA UFSJ.**

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, de forma *on-line*, estiveram presentes para a 390ª Assembleia Departamental Ordinária, sob a presidência da professora **Marília de Carvalho Caetano Oliveira**, os(as) seguintes professores(as): **Antônio** Luiz Assunção, **Carolina** Vianini Amaral Lima, **Cláudio** Márcio do Carmo, **Cleuzilaine** Vieira da Silva, **Edmundo** Narracci Gasparini, **Eliana** da Conceição Tolentino, **José Antônio** Oliveira de Resende, **Juliana** Borges Oliveira de Moraes, **Liliane** Assis Sade Resende, **Luciani** Dalmaschio, **Marcos** Pereira Feitosa, **Miriam** de Paiva Vieira, **Miriam** Rabelo Gontijo, **Nádia** Dolores Fernandes Biavati, **Natália** Elvira Sperandio, **Patrícia** Mara de Carvalho Costa Leite, **Rosely** Lucas de Oliveira e **Telma** Rosa de Andrade. Ausências justificadas: **Andréa** Portolomeos (congresso), **Denise** Silva Paes Landim (afastamento pós-doutorado), **Laura** Silveira Botelho (motivo de doença), **Luiz Manoel** da Silva Oliveira (afastamento pós-doutorado), **Maria Ângela** de Araújo Resende (afastamento pós-doutorado). Além dessas justificativas de ausência, a professora Eliana Tolentino registrou a necessidade de se ausentar da reunião às 16h, já que precisou agendar para esse horário a sessão de qualificação de sua orientanda de mestrado Máira Fonseca.

**1. Aprovação das justificativas de ausência** - A Assembleia aprovou, por unanimidade, as justificativas apresentadas.

**2. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior** - A Ata foi lida e aprovada por unanimidade. Antes de iniciar a discussão da pauta, a professora Marília agradeceu a presença dos intérpretes Leonardo Henrique Cândido e Pedro Ernesto Santos Neves, que se dispuseram a acompanhar as professoras Telma e Rosely durante as reuniões, mesmo durante a greve dos servidores técnico-administrativos.

**3. Informes.**

**3.1. Solicitação de oferta especial da disciplina de Libras para o curso de Ciências Biológicas** - após receber o pedido, mesmo tendo sido enviado fora do prazo, a professora Marília o encaminhou às professoras de Libras, para que opinassem a respeito da oferta. As professoras Cleuzilaine, Rosely e Telma declararam a dificuldade de atender o curso neste semestre, mas, por intermédio da professora Telma, ficou acertado que, em 2024/2, a disciplina poderá ser oferecida ao curso.

**3.2. Criação do Laboratório de Letramentos e Ensino (LABLen)** - a professora Marília declarou que esse laboratório seria criado para desenvolver atividades de pesquisa e extensão na UFSJ. Informou, ainda, que o LABLen será coordenado por ela e a professora Laura.

**3.3. Proposta de alterações no Anexo da Resolução de Progressão/Promoção da UFSJ** - a professora Marília informou que a solicitação de alterações foi enviada à PROEN, e a Professora Finzi a encaminhou à CPPD, Órgão responsável por esse tipo de análise.

**3.4. Coorientação de doutorado da aluna Laura Dela-Sávia Braga e Castro, pela professora Luciani Dalmaschio, no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Universidade Federal de Minas Gerais** - a professora Luciani informou que a aluna é orientada pelo professor Doutor Luiz Francisco Dias e que a coorientação de doutorado foi aprovada no dia 08 de abril deste ano, na 280ª reunião do Colegiado do POSLIN/UFMG.

**3.5. Evento Pibid Português** - a professora Marília declarou a

intenção dos bolsistas e das supervisoras de realizar um evento de encerramento do Pibid Português, cujo tema será: “PIBID Português na UFSJ: saberes, ações e aproximações”. O evento está previsto para os dias 24 e 25 de abril, contando com atividades nas escolas-campo e na UFSJ. Entretanto, considerando a possibilidade de deflagração de greve dos docentes da UFSJ, a confirmação da realização do evento somente poderá ser realizada após o dia 17/04/24, data em que os professores deliberarão sobre a greve.

**3.6. Eleições Coordenação PROMEL** - a professora Míriam de Paiva Vieira informou que, no dia 04/04, foi realizada a eleição para coordenação do PROMEL, tendo em vista o término do mandato da professora Nádia Dolores Fernandes Biavati. Na referida data, a professora Miriam Vieira foi eleita e nomeada pela Portaria nº197/2024, de 16 de abril de 2024.

**4. Cronograma das Assembleias em 2024** - As datas sugeridas foram: 14/05 (incluindo encargos didáticos), 18/06, 20/08, 17/09, 15/10 (incluindo encargos didáticos) e 19/11. O cronograma foi aprovado por unanimidade.

**5 Aprovação do afastamento para qualificação da professora Juliana Borges Oliveira de Moraes, de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, a ser realizado na Howard University - Washington DC** - O afastamento foi aprovado por unanimidade.

**5.1. Relato e aprovação do projeto de estágio pós-doutoral da professora Juliana Borges Oliveira de Moraes, realizado pela professora Miriam de Paiva Vieira** - O projeto intitulado “Espaços identitários do escrever n(a) diáspora: lugar, sobrevivência e resistência” recebeu parecer favorável da professora Miriam de Paiva Vieira. Após a leitura do relato, os(as) docentes acompanharam o voto da relatora, aprovando o projeto por unanimidade.

**6. Análise e aprovação da Política de Extensão do DELAC** - a professora Marília passou a palavra para o professor Edmundo, presidente da comissão que elaborou o documento. O professor Edmundo apresentou o documento que havia sido enviado para todos os docentes e fez uma breve explanação sobre o documento, explicando que o objetivo geral da Política de Extensão é orientar as ações extensionistas do DELAC. A ideia é que as propostas de projetos sejam recebidas pelas coordenadorias e, posteriormente, sejam enviadas ao DELAC para aprovação na Assembleia Departamental. A professora Marília falou sobre a importância da aprovação dessas medidas, visto que, a partir do próximo semestre, devido ao aumento da carga horária dos alunos, os professores terão que ofertar cargas horárias de extensão. O professor Edmundo apresentou os anexos presentes no documento e explicou um pouco sobre o conteúdo do Modelo de Edital de Seleção. A professora Luciani explicou sobre a divisão de carga horária segundo a nova proposta de Diretrizes Curriculares e sugeriu a inserção do seguinte item na Política de Extensão: "3.3.2.1 Deverão ser observadas, para efeitos de curricularização, as determinações sobre a carga horária de extensão previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais em vigor". O professor Marcos disse que, a rigor, o que vale para os alunos formarem é o projeto pedagógico que está vigente e, antes de adotar as novas orientações das DCN, será necessário migrar para o novo projeto pedagógico. Ele sugeriu que se comece a pensar em oferecer o máximo possível de carga horária de extensão e que se comece a conscientizar os alunos de que, possivelmente, eles vão ser migrados

para um novo PPC. A sua dúvida tem relação com a inserção dos projetos de extensão de Libras, se estarão vinculados ao Departamento ou às coordenações. A professora Marília acredita que a Política que foi criada já direciona bem, que é melhor começar a oferecer o que, provavelmente, será obrigatório. O Professor Edmundo afirmou que a questão levantada pelo professor Marcos é muito importante, porém acredita que o documento que foi apresentado simplesmente está criando as condições para que seja ofertado. Ele acredita que essa questão sobre o novo PPC e sobre as DCN ainda terá que ser discutida. A professora Luciani acredita que o que tem que a ser discutido é o que o documento apresenta, que vale para qualquer DCN ou para qualquer curso. A professora Luciani indagou sobre o ponto 1.2 do Modelo de Edital, que diz respeito aos bolsistas voluntários. Em sua opinião, o texto deveria ser mais enfático e informar que esse edital não leva em consideração nenhum tipo de remuneração/bolsa, já que visa selecionar estudantes voluntários. A professora Juliana explicou que houve essa reflexão na comissão, mas que foi entendido que todos seriam voluntários. A professora Luciani diz entender, mas que seria melhor evitar possíveis confusões, já que há também um edital da PROEX, o qual seleciona bolsistas remunerados. A professora Marília disse que a comissão também questionou a PROEX sobre os alunos serem estudantes noturnos e foi sugerido que fosse liberado um horário na grade para que os alunos pudessem desenvolver essas atividades no período noturno. O professor Marcos lembrou que os estágios têm um termo de Compromisso de Estágio e talvez fosse necessário fazer isso também para a extensão. A professora Marília disse acreditar que o mais importante seja aprovar a Política de extensão e essas outras discussões serão trazidas a partir do momento que a Política for colocada em prática. Após discussão, a Política de Extensão foi aprovada por unanimidade.

**7. Aprovação de Ad Referendum - afastamento para fora do país da docente Miriam de Paiva Vieira** - A referida professora estará afastada no período de 05 a 11 de maio de 2024, para participação na 7ª Conferência Narrativa, Média e Cognição, cujo tema será: “Nexos Intermediais: o estado impuro das artes”, em Lisboa, Portugal. O *Ad Referendum* foi aprovado por unanimidade.

**8. Aprovação de Ad Referendum - afastamento para fora do país da docente Carolina Vianini Amaral Lima** - a professora se afastou no período de 1º a 11 de abril de 2024, para participação no *1st Flagship Alumni Meeting*, ocorrido entre os dias 2 a 10 de abril de 2024, em Austin, Texas. O *Ad Referendum* foi aprovado por unanimidade.

**9. Aprovação de Ad Referendum** - Subprojetos de Iniciação Científica voluntária, coordenados pela professora Andréa Portolomeos e que são desdobramentos de um projeto maior intitulado “A linguagem estética da literatura brasileira na formação inicial e continuada do professor e do discente do ensino básico”. Os referidos subprojetos de 2024/1 são: “A escrita alterficcional de Água Viva”, de Clarice Lispector, na formação de leitores críticos, desenvolvido pela aluna Yasmim Luisa de Almeida Silva Miranda e “A escrevivência de Conceição Evaristo como via para o enfrentamento do preconceito étnico-racial na escola básica”, desenvolvido pela aluna Raísa Estevão de Oliveira. O *Ad Referendum* foi aprovado por unanimidade.

**10. Aprovação de Ad Referendum - curso de Psicanálise da Profª Juliana**

**Borges Oliveira de Moraes** - A professora apresentou um curso em Psicanálise em que se candidatou e foi aprovada. Informou ainda que a participação nesse curso não trará prejuízos para as atividades que ela desempenha na UFSJ. Juliana salientou que fazer essa formação sempre foi um desejo, já que sua área de pesquisa (literaturas de migração, com foco em teoria de gênero e identidade) sempre esbarra em questões da Psicanálise e, até hoje, somente discutia alguns aspectos de forma tangencial, pois os conceitos são bastante específicos (como "identificação" etc). O *Ad Referendum* foi aprovado por unanimidade. **11. Aprovação de Ad Referendum** - aprovação dos RADOCS 2022, 2023 e 2024 da professora Carolina Vianini Amaral Lima e nomeação da banca de progressão da docente, que foi composta pelas professoras Luciani Dalmaschio, Marília de Carvalho Caetano Oliveira e Míriam Rabelo Gontijo. O *Ad Referendum* foi aprovado por unanimidade. **12. Aprovação de Ad Referendum - Participação da professora Laura Silveira Botelho na Comissão de Extensão** - a professora Laura passou a fazer parte da comissão em dezembro de 2023, quando assumiu a Coordenadoria do curso de Letras. O *Ad Referendum* foi aprovado por unanimidade. Após a aprovação dos *Ad Referenda*, a professora Marília salientou que, em acordo com os professores do Departamento, esses documentos tiveram de ser produzidos, dada a urgência de alguns assuntos e a impossibilidade de, até aquele momento, realizar Assembleias, já que a quase totalidade dos intérpretes estavam e continuam em greve. **13. Aprovação do relatório das ações realizadas durante o afastamento para pós-doutorado na University of Missouri/St. Louis da professora Patrícia Mara de Carvalho Costa Leite, no período de 1º/03/23 a 1º/03/24** - a professora Marília passou a palavra à professora Patrícia, que discorreu sobre sua experiência no Pós-doc. Após esse detalhamento, o relatório foi aprovado por unanimidade. **14. Afastamento da professora Luciani Dalmaschio entre os dias 05 e 10 de maio de 2024** - O afastamento se justifica em virtude da participação da professora no processo de elaboração e revisão de itens para o Banco Nacional de Itens (BNI) da educação superior, com vistas ao ENADE 2024. A atividade ocorrerá em Brasília, na sede do INEP (Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Lote 327, Brasília/DF - CEP: 70610-908), no período de 05 a 10 de maio de 2024. O afastamento foi aprovado por unanimidade. **15. Retorno da PROEN sobre a possibilidade de diminuição dos encargos didáticos dos professores que ocupam cargos administrativos** - A professora Marília apresentou a resposta da Proen para os questionamentos enviados, conforme Memorando em anexo. Após a leitura, a professora Luciani parabenizou a professora Marília pela coragem e por ter entendido as demandas e disse acreditar haver duas possibilidades: ou o departamento arquiva o assunto, ou leva a pauta para a congregação para que essa questão seja discutida. Sugeriu que seja votado se o departamento vai ou não levar essa pauta para a congregação. O professor Edmundo concordou com a professora Luciani. Então, ficou decidido, por unanimidade, que a pauta será levada para a congregação. **16. Publicação de projetos na página do DELAC** - a professora Marília perguntou aos professores se eles consideravam apropriado divulgar, no site, os projetos de extensão e de pesquisa desenvolvidos pelos professores do

Departamento. A professora Cleuzilaine sugeriu que a publicação seja feita, porém que essa publicação seja feita por meio de resumos, e não com inteiro teor do projeto. A professora Miriam Vieira e o professor Antônio concordaram com a professora Cleuzilaine sobre não se expor todo o projeto. Foi sugerido que se coloque apenas o resumo dos projetos. A professora Marília concordou sobre o que foi discutido e disse que os projetos foram colocados após o assunto já ter sido comentado em outras Assembleias. A professora Cleuzilaine sugeriu outras formas de fazer essa divulgação, seja por meio de seminários, mesa-redondas, entre outros. A professora Míriam Vieira informou que o PROMEL criou uma página nas redes sociais e sugeriu ao DELAC realizar divulgações também por esses meios. A professora Luciani apreciou da ideia da professora Míriam, mas acredita que a divulgação também deve ser feita de uma forma mais oficial, por meio da página do DELAC. Após discussão, ficou decidido que os projetos que já estão na página serão retirados imediatamente e os professores que submeterem projetos de extensão deverão enviar um resumo para divulgação na página do DELAC. **17. Relatos de subprojetos que são desdobramentos de projetos do tipo “guarda-chuva”** - a professora Marília declarou que consultou a PROPE a respeito da necessidade ou não de relatar subprojetos que são desdobramentos de projetos mais abrangentes e foi informada de que essa decisão fica a cargo do Departamento. A esse respeito, a professora Miriam Vieira afirmou ser necessário coadunar a Política do Departamento com a Política da PROPE e defendeu a necessidade de aprovar os subprojetos vinculados aos projetos guarda-chuva. A professora Juliana concordou com a professora Miriam Vieira de que se aprove cada projeto individualmente. O professor Cláudio lembrou da regulamentação interna que determina que o departamento seja o responsável por cancelar os certificados. Já que os projetos não passarão pelo crivo da PROPE, será necessário que sejam aprovados e relatados pelo Departamento. Sendo assim, após discussão, ficou decidido que cada subprojeto deve ser aprovado e relatado em assembleia departamental. No caso específico da professora Andrea, ficou decidido que os subprojetos deverão ser relatados em Assembleia. **18. Leitura e aprovação da ata da 390ª Assembleia ordinária do DELAC.** A ata foi lida e aprovada por todos(as) ao término da reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Beatriz De La Savia Braga, Secretária do Departamento de Letras, Artes e Cultura – DELAC, lavrei a presente ata. São João del-Rei, 16 de abril de 2024.



## **POLÍTICA DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE LETRAS, ARTES E CULTURA**

### **1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Política de Extensão do Departamento de Letras, Artes e Cultura da UFSJ tem como fundamentação legal os seguintes documentos:

- a Resolução CNE/CSE nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que “estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e dá outras providências”;

- a Resolução CONSU/UFSJ nº 4, de 15 de junho de 2020, que “estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ”;

- a Resolução CONEP/UFSJ nº 8, de 07 de abril de 2021, que “dispõe sobre a criação e regulamentação da formação em extensão na Universidade Federal de São João del-Rei”.

### **2 DOS OBJETIVOS**

Os objetivos da Política de Extensão do Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC) são apresentados a seguir.

#### **2.1 Objetivo Geral**

Orientar propostas de ações extensionistas a serem desenvolvidas no âmbito do Departamento de Letras, Artes e Cultura da UFSJ, que envolvam diretamente as comunidades externas à UFSJ, com protagonismo dos discentes, e que se refiram a temas relacionados à área de linguagem, principalmente no âmbito dos estudos linguísticos e literários.

#### **2.2 Objetivos Específicos**

2.2.1 Garantir que as atividades de extensão componham, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de Letras, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

2.2.2 Oferecer sistematização às ações extensionistas a serem desenvolvidas no DELAC, por meio da associação ensino-pesquisa-extensão.

2.2.3 Incentivar o diálogo entre a universidade e as escolas regulares da região, buscando atender as demandas da comunidade por meio de projetos relacionados à área de linguagem.

2.2.4 Promover interação dialógica e transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, considerando a interseccionalidade, a interculturalidade e a diversidade nos diversos âmbitos dos estudos linguísticos e literários.

2.2.5 Possibilitar a ampliação dos repertórios teóricos e práticos dos discentes dos cursos de Letras, contribuindo para uma formação cidadã e crítica, mais próxima da realidade que os cerca.

### **3 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

#### **3.1 Competências da Comissão de Extensão**

3.1.1 Realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semestral, a fim de avaliar o desenvolvimento da política extensionista do DELAC.

3.1.2 Propor, caso necessário, alterações na política extensionista do DELAC.

#### **3.2 Competências do DELAC**

3.2.1 Aprovar, semestralmente, em Assembleia Departamental, as ações extensionistas a serem iniciadas ou continuadas, na ocasião da distribuição dos encargos didáticos.

3.2.2 Publicar, na página do DELAC, os resumos aprovados em Assembleia Departamental.

3.2.3 Emitir certificados de participação aos docentes integrantes das modalidades de extensão desenvolvidas no DELAC, com exceção daquelas vinculadas ao PIBEX.

3.2.4 Divulgar os editais para seleção dos discentes participantes nas ações extensionistas.

#### **3.3 Competências das Coordenadorias (COLET/COLIL)**

3.3.1 Organizar, junto aos docentes dos cursos, a oferta de 70 vagas anuais, em ações extensionistas para os discentes dos cursos, sendo 30 vagas para o curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas e 40 vagas para o curso de Letras.

3.3.1.1 Esses números poderão ser modificados em caso de não preenchimento das vagas ofertadas anualmente.

3.3.2 Controlar a carga horária anual, oferecida em ações extensionistas, de modo a garantir a oferta de, no mínimo, 10% da carga horária total dos cursos, no período de 8 semestres.

3.3.2.1 Deverão ser observadas, para efeitos de curricularização, as determinações sobre a carga horária de extensão previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, em vigor.

3.3.3 Organizar, junto aos docentes, o planejamento da oferta descrita no item 3.3.2.

3.3.4 Encaminhar a(s) proposta(s) elaborada(s) pelos cursos ao DELAC, para aprovação em Assembleia, conforme modelo constante no Anexo I.

3.3.5 Organizar e divulgar os editais de seleção dos discentes que participarão das ações extensionistas, aprovadas pelo DELAC, conforme modelo constante no Anexo II.

3.3.5.1 Editais do PIBEX serão elaborados pela Pró-Reitoria de Extensão.

3.3.6 Emitir certificados de participação a todos os discentes integrantes das modalidades de extensão desenvolvidas.

## 4 DAS MODALIDADES

Em conformidade com a Resolução CONSU/UFSJ nº 4, de 15 de junho de 2020, as modalidades de ações extensionistas previstas pelo Departamento de Letras, Artes e Cultura são as seguintes:

**4.1 Programa:** Conjunto de ações de caráter orgânico-institucional, de médio a longo prazo, com clareza de diretrizes e orientadas a um objetivo comum, articulando projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços e produção acadêmica), inclusive de pesquisa e ensino.

**4.2 Projeto:** Conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo bem definido e prazo determinado, podendo ou não estar vinculado a um Programa.

**4.3 Cursos e oficinas:** Conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, planejadas e organizadas de modo sistemático, com processo de avaliação e carga horária estipulada.

**4.4 Evento:** Ação que implica apresentação e/ou exibição pública e livre ou também com participantes específicos, com a finalidade de partilhar saberes, conhecimentos e/ou produtos — de interesse cultural, social, artístico, esportivo e técnico — desenvolvidos, conservados e/ou reconhecidos pela universidade.

## 5 DA TRAMITAÇÃO

5.1 Para a aprovação de cada ação extensionista pela Assembleia Departamental, deverá ser construída uma proposta que contemple:

- coordenador(a) da proposta;
- colaboradores, caso haja;
- definição da modalidade e do escopo da ação;
- objetivos;
- público-alvo;
- carga horária;
- etapas de desenvolvimento;
- cronograma.

5.2 As propostas organizadas, no âmbito das áreas de Língua Portuguesa e suas Literaturas, deverão ser encaminhadas pelo(s) professor(es) proponente(s) à COLET, para registro das horas e das vagas a serem ofertadas aos discentes do curso.

5.2.1 Após realizado o registro, a COLET deverá encaminhar a proposta ao DELAC para aprovação da Assembleia Departamental.

5.3 As propostas organizadas, no âmbito das áreas de Língua Inglesa e suas Literaturas, deverão ser encaminhadas pelo(s) professor(es) proponente(s) à COLIL, para registro das horas e das vagas a serem ofertadas aos discentes do curso.

5.3.1 Após realizado o registro, a COLIL deverá encaminhar a proposta ao DELAC para aprovação da Assembleia Departamental.

5.4 As propostas organizadas no âmbito da área Libras deverão ser encaminhadas pelo(s) professor(es) proponente(s) à COLET e/ou à COLIL, para registro das horas e das vagas a serem ofertadas aos discentes dos cursos e ao DELAC para aprovação da Assembleia Departamental.



5.5 A seleção dos discentes interessados em participar da ação proposta deverá ser realizada via edital público, a ser divulgado no espaço destinado à extensão, na página do DELAC.

5.5.1 Em caso de propostas que contemplem a participação de discentes de outros cursos não pertencentes ao DELAC, deverá ser assegurado, no edital, que as vagas ofertadas sejam destinadas, prioritariamente, à participação de discentes dos cursos de Letras.

5.5.2 As propostas organizadas no âmbito da área de Libras deverão especificar, no edital, a quantidade de vagas destinadas aos discentes do curso de Letras e/ou a quantidade de vagas destinadas aos discentes do curso de Letras - Língua Inglesa e suas Literaturas.

5.5.3 Em caso de não preenchimento das vagas, poderá ser realizada uma reorganização das vagas remanescentes entre todos os cursos da UFSJ.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Esta Política de Extensão poderá ser realizada em concomitância com outras, desde que aprovadas em Assembleia Departamental.

## ANEXO I – FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE EXTENSÃO

### Identificação da Ação

- Modalidade: Programa/Projeto/Curso/Evento
- Título do Programa/Projeto/Curso/Evento:
- Coordenador/a:
- Membros:
- Unidade Organizacional: DELAC/COLIL/COLET
- Número de vagas ofertadas:

### Caracterização da Ação

- **Objetivos**

- **Público-alvo**

### Descrição da Ação

- **Resumo**

- **Carga horária (total e por semestre)**

- **Objetivos**



## ANEXO II

### MODELO DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE DISCENTES EXTENSIONISTAS VOLUNTÁRIOS

#### EDITAL Nº xx, DE xx DE xxxx DE 20xx - SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER AO PROJETO DE EXTENSÃO xxxx

O(a) Coordenador(a) do Curso de xxxx, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução CNE/CSE nº 7, de 18 de dezembro de 2018, Resolução CONSU/UFSJ nº 4, de 15 de junho de 2020 e Resolução CONEP/UFSJ nº 8, de 07 de abril de 2021, torna público o presente Edital para provimento de vagas no Programa/Projeto/Curso/Evento de Extensão xxxx

#### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de estudantes voluntários para apoio ao Programa/Projeto/Curso/Evento de extensão [mencione o nome do programa/Projeto/Curso/Evento], a ser desenvolvido de xxxx de xxx de 20xx a xxx de xxx de 202x.

1.2. Serão disponibilizadas xxx vagas para discentes extensionistas voluntários.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. O(a) estudante deve estar regularmente matriculado(a) no Curso de xxxx.
- 2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de tutoria.
- 2.3. Se necessário, colocar algum outro requisito a critério do professor orientador.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas pelo e-mail xxxxx. É necessário enviar o nome completo, número de matrícula e informar que está se candidatando para ser discente extensionista no Programa/Projeto/Curso/Evento de Extensão nomeado xxxx.

3.2 As inscrições serão aceitas a partir das xxh do dia xx/xx/xx até às xxh do dia xx/xx/xx.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado por meio de (entrevista/ análise de currículo/ análise de histórico/ outra opção conforme desejo do orientador) a ser realizada no dia xx/xx/xx a partir de xxx na sala xx (ou via Google Meet). (O link será disponibilizado posteriormente).

4.2. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso, composta por 02 professores(as): o(a) professor(a) responsável pelo projeto e um(a) docente do Departamento.

4.3. A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á mediante (entrevista/ análise de currículo/ análise de histórico/ outra opção conforme desejo do orientador), a serem definidos pela banca.

4.4. Ao fim do processo de seleção, a banca redigirá a Ata de Seleção de Tutores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1 Data: xx/xx/xx, às xh

5.2 Local: xx

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para o e-mail: xxxx, no período de xx a xx de xx de 20xx.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

7.1. Data: xx/xx/xx

7.2. Local: xxx

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DISCENTE EXTENSIONISTA(A)**

8.1. Os(as) discentes extensionistas devem:

[Algumas possibilidades estão listadas abaixo. Cabe ao docente ajustá-las, retirá-las, complementá-las ou adicionar itens à lista conforme necessidade do Programa/ Projeto/Curso/ Evento.]

8.1.1 realizar, se for o caso, postagens sobre o Programa/Projeto/Curso/Evento;  
divulgar o Programa/Projeto/Curso/Evento;

8.1.2 registrar os encontros por meio de fotos e outros recursos;

8.1.3 aplicar e analisar os resultados das pesquisas de satisfação;

8.1.4 criar relatórios;

8.1.5 trazer à coordenação os eventuais problemas que possam surgir.

8.2 Para todas as atividades mencionadas, os(as) discentes extensionistas receberão suporte e orientação prévia da coordenação do Programa/Projeto/Curso/Evento, para saber como proceder de acordo com a situação apresentada.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)**

[Algumas possibilidades estão listadas abaixo. Cabe ao docente ajustá-las, retirá-las, complementá-las ou adicionar itens à lista, conforme necessidade do Programa/ Projeto/Curso/ Evento.]

9.1. Compor a banca de seleção para o referido Programa/ Projeto/ Curso/ Evento;

- 9.2. encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção com as respectivas notas de quem dela participou;
- 9.3. elaborar o plano de atividades e divulgá-lo aos discentes extensionistas selecionados;
- 9.4. supervisionar as atividades exercidas ao longo do projeto;
- 9.5. propor diretrizes para a divulgação das atividades do Programa/ Projeto/Curso Evento;
- 9.6. documentar o fechamento do projeto

## 10. DOS PROCEDIMENTOS

- 10.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.
- 10.2. Cada discente extensionista receberá da Coordenação de seu Curso certificado de participação, a partir do qual será contabilizada a carga horária de extensão como componente curricular.
- 10.3. No caso de existir desistência de vaga, serão convocados os aprovados em sucessão a ela, obedecendo à ordem de classificação. Caso não haja aprovados, a coordenadoria poderá chamar voluntários que participaram de outros processos seletivos de discentes extensionistas no âmbito do DELAC e não foram contemplados.

## 11. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições: xxh do dia xxx até xxh do dia xx.

Processo Seletivo: dia xx/xx/xx, às xxh, na sala (ou via Google Meet).

Divulgação do resultado preliminar: dia xx/xx/xx, às xxh

Período para recursos: dia xx/xx/xx, às xxh

Resultado final: dia xx/xx/xx, às xx h

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.
- 12.2. Será excluído(a) do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 12.3. A atuação do(a) discente selecionado(a) no referido Programa/Projeto/Curso/Evento de extensão não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a UFSJ.
- 12.4. As atividades descritas no presente Edital não se configuram como estágio.
- 12.5. A emissão do certificado de participação no Programa/Projeto/Curso/Evento de extensão está condicionada à aprovação, pelo(a) docente orientador(a), das atividades desenvolvidas pelo(a) discente extensionista.

12.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de tutores(as) até a regularização da situação.

12.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

12.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso de **xxxx e/ou Departamento.**

São João del Rei, **xxx de xxxxx de 202x**

---

**Coordenador(a) do Curso de Letras xxxxx**

**UFSJ**

**ATA DE SELEÇÃO DE DISCENTES EXTENSIONISTAS PARA  
PROGRAMA/PROJETO/CURSO/EVENTO DE EXTENSÃO - UFSJ**

**Edital XXX, de XX/XX/202X**

O(a) Coordenador(a) do Curso de **xxxx** da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos(as) interessados(as) o resultado da seleção de candidatos para provimento de **xxx** vagas para discentes extensionistas no **PROGRAMA/PROJETO/CURSO/EVENTO DE EXTENSÃO - UFSJ**. O processo de Seleção ficou a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) de Curso e composta pelo(a) docente responsável pela proposta e o(a) docente **xxxx**.

A seleção dos(as) candidatos(as) fez-se mediante todos os critérios definidos no Edital, estando aprovados(as) os(as) discentes:

Nome	Nota

**São João del-Rei, xxx de xxx de 202x**

**Membros da banca**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - COBIO (12.40)  
(Código: 202585794)**

**Nº do Protocolo: 23122.010608/2024-47**

**São João Del-rei-MG, 01 de Abril de 2024.**

**DEPARTAMENTO DE LETRAS, ARTES E CULTURA**

**Título: Solicitação de oferecimento especial da disciplina de Libras**

Prezado chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura

No segundo semestre de 2023 tivemos um batimento de horário da professora que ministrou libras para o curso de Ciências Biológicas. No primeiro dia de aula, foi verificado que a professora estava cadastrada no mesmo horário no curso de química e no curso de Ciências Biológicas. Embora a Coordenação de Ciências Biológicas houvesse cadastrado a disciplina com bastante antecedência, o batimento de horário não foi registrado pelo sistema, permitindo o cadastro da mesma professora, no mesmo horário pelo curso de Química. Visando o menor prejuízo possível para ambos os cursos, tivemos que alterar o horário da professora, já com os alunos matriculados e o semestre iniciado. Inevitavelmente, alguns alunos foram prejudicados pela alteração e solicitaram ao colegiado do curso o oferecimento dessa disciplina em caráter especial no primeiro semestre de 2024. Assim, venho consultar o DELAC sobre a possibilidade de oferecimento da disciplina de Libras em caráter especial para o primeiro semestre de 2024.

Atenciosamente

Juliana

*(Autenticado em 01/04/2024 10:12)*  
JULIANA PEREIRA LYON  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

*Matrícula: 1503649*



## **AD REFERENDUM**

Pelo que faculta o inciso VIII do Art. 42 do Regimento Geral da UFSJ, aprovo, *Ad Referendum* da Assembleia Departamental, o afastamento para fora do país da docente Miriam de Paiva Vieira, no período de 05 a 11 de maio de 2024, para participação na 7a Conferência Narrativa, Média e Cognição NEXOS INTERMEDIÁIS: o estado impuro das artes, que acontecerá entre os dias 8 a 10 de maio de 2024, em Lisboa, Portugal.

São João del-Rei, 06 de março de 2024.

---

Professora Marília de Carvalho Caetano Oliveira  
Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura



---

*Emitido em 06/03/2024*

**DECISÃO AD REFERENDUM Nº Decisão Ad Referendum/2024 - DELAC (12.21)**  
**(Nº do Documento: 116)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/03/2024 13:54 )*  
**MARILIA DE CARVALHO CAETANO OLIVEIRA**  
*CHEFE DE DEPARTAMENTO*  
*DELAC (12.21)*  
*Matrícula: ###740#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **116**, ano: **2024**, tipo: **DECISÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **06/03/2024** e o código de verificação: **a2cccba976**



## **AD REFERENDUM**

Pelo que faculta o inciso VIII do Art. 42 do Regimento Geral da UFSJ, aprovo, *Ad Referendum* da Assembleia Departamental, o afastamento para fora do país da docente Carolina Vianini Amaral Lima, no período de 1º a 11 de abril de 2024, para participação no *1st Flagship Alumni Meeting*, na Universidade de Austin, que acontecerá entre os dias 2 a 10 de abril de 2024, em Austin, Texas. Durante o período, a professora também participará de reuniões pedagógico-administrativas e fará uma visita técnica à Universidade.

São João del-Rei, 18 de março de 2024.

---

Professora Marília de Carvalho Caetano Oliveira  
Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura



## **AD REFERENDUM**

Pelo que faculta o inciso VIII do Art. 42 do Regimento Geral da UFSJ, aprovo, *Ad Referendum* da Assembleia Departamental, os seguintes subprojetos de Iniciação Científica voluntária, a serem coordenados pela professora Andréa Portolomeos:

- “A escrita alterficcional de *Água Viva*”, de Clarice Lispector, na formação de leitores críticos. Aluna: Yasmim Luisa de Almeida Silva Miranda;
- “A escrevivência de Conceição Evaristo como via para o enfrentamento do preconceito étnico-racial na escola básica”. Aluna: Raisal Estevão de Oliveira.

Esses subprojetos são desdobramentos de um projeto maior intitulado “A linguagem estética da literatura brasileira na formação inicial e continuada do professor e do discente do ensino básico”, aprovado na 386ª Assembleia Departamental.

São João del-Rei, 21 de março de 2024.

---

Professora Marília de Carvalho Caetano Oliveira  
Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura



---

*Emitido em 21/03/2024*

**DECISÃO AD REFERENDUM N° Ad Referendum- SubProjeto Prof Andrea Portolomeos/2024 - DELAC  
(12.21)**

**(N° do Documento: 169)**

**(N° do Protocolo: 23122.009609/2024-49)**

*(Assinado digitalmente em 21/03/2024 09:17)*

**MARILIA DE CARVALHO CAETANO OLIVEIRA**

*CHEFE DE DEPARTAMENTO*

*DELAC (12.21)*

*Matrícula: ###740#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **169**, ano: **2024**, tipo: **DECISÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **21/03/2024** e o código de verificação: **f2a2dfb2fb**



Universidade Federal  
de São João del-Rei



## **AD REFERENDUM**

Pelo que faculta o inciso VIII do Art. 42 do Regimento Geral da UFSJ, aprovo, *Ad Referendum* da Assembleia Departamental, os Relatórios de Atividades do Docente (RADOCS) 2022, 2023 e 2024 da professora Carolina Vianini Amaral Lima, lotada no Departamento de Letras, Artes e Cultura, da Universidade Federal de São João del-Rei, UFSJ, para que esses documentos sejam anexados ao processo de Progressão da referida professora.

Aprovo, ainda, os nomes das professoras Luciani Dalmaschio e Miriam Rabelo Gontijo para compor, sob a presidência da professora Marília de Carvalho Caetano Oliveira, a Comissão Avaliadora do processo de Progressão da docente Carolina Vianini Amaral Lima.

São João del-Rei, 02 de abril de 2024.

---

Professora Marília de Carvalho Caetano Oliveira  
Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura



---

*Emitido em 02/04/2024*

**DECISÃO AD REFERENDUM Nº 198/2024 - DELAC (12.21)**

**(Nº do Protocolo: 23122.010816/2024-46)**

*(Assinado digitalmente em 02/04/2024 14:27 )*  
MARILIA DE CARVALHO CAETANO OLIVEIRA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DELAC (12.21)  
Matrícula: ###740#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **198**, ano: **2024**, tipo: **DECISÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **02/04/2024** e o código de verificação: **978f5071d2**





Universidade Federal  
de São João del-Rei



## **AD REFERENDUM**

Pelo que faculta o inciso VIII do Art. 42 do Regimento Geral da UFSJ, aprovo, *Ad Referendum* da Assembleia Departamental, a anuência para que a professora Juliana Borges Oliveira de Moraes participe de um curso sobre Psicanálise, a ser realizado pelo Círculo Psicanalítico de Minas Gerais, a partir do primeiro semestre de 2024, com término previsto para o primeiro semestre de 2030.

Como informado pela própria docente, a participação dela nesse curso não trará prejuízo algum para as atividades desempenhadas na UFSJ.

São João del-Rei, 21 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente



MARILIA DE CARVALHO CAETANO OLIVEIRA

Data: 02/04/2024 17:03:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Professora Marília de Carvalho Caetano Oliveira  
Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura



Universidade Federal  
de São João del-Rei



## **AD REFERENDUM**

Pelo que faculta o inciso VIII do Art. 42 do Regimento Geral da UFSJ, aprovo, *Ad Referendum* da Assembleia Departamental, a participação da professora Laura Silveira Botelho, coordenadora do curso de Letras, na Comissão de Extensão do Departamento de Letras Artes e Cultura, a partir do dia 1º de dezembro 2023.

São João del-Rei, 1º de dezembro de 2023.

---

Professora Marília de Carvalho Caetano Oliveira  
Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 196/2023 - PROEN (12.00)  
(Código: 202481854)**

**Nº do Protocolo: 23122.047716/2023-94**

**São João Del-rei-MG, 05 de Dezembro de 2023.**

**DEPARTAMENTO DE LETRAS, ARTES E CULTURA**

**Título: RE.: Solicita informações.**

Prezados e Prezadas .

No dia 05 de Dezembro, em contato telefonico com a professora Marilia, essa pro reitora buscou esclarecer os desencontros de informações que levaram ao desconforto dos docentes do DELAC.

Considerando as informações recebidas, de forma informal, das discussões ocorridas no dia 05/12/2023, quando foi citada a ausência de resposta da PROEN no caso desse memorando, mostra-se necessário esclarecer o desencontro de comunicações entre essa pro reitoria e a chefia departamental, o que gerou o desconforto agora em ambos lados.

No terço final do mês de outubro, em conversa informal, a professora Marilia me informou sobre a dúvida do departamento relacionada aos encargos dos docentes responsáveis por funções administrativas e foi esclarecido que a universidade não possui uma resolução de encargos que permita valores inferiores a 8 horas para docentes em cargos como coordenadoria e chefia departamental. Entendendo que a dúvida estava sanada, pessoalmente, o memorando foi considerado como respondido. Entretanto, hoje parece não ser o caso.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)- Lei Nº 9.394/1996, que é quem define e regulariza o sistema de educação do Brasil de acordo ao que reza a Constituição, em seu artigo 57, "Nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de **oito horas** semanais de aulas".

Entretanto, em algumas instituições estaduais encontra-se resoluções que permitem a aplicação de 4 horas aula para docentes em atividades administrativas, na resolução 42/2020 do conselho superior da Universidade Federal Rural do do Pernambuco, permite situação parecida. Na Universidade Federal do Piauí, o cargo gratificados devem cumprir 8 horas de ensino sendo pelo menos 4 horas na graduação, entre outros casos encontrados. Apesar das resoluções encontradas em universidades estaduais e algumas rurais, o mesmo não foi encontrado para as universidades federais como a UFSJ. A questão da autonomia universitária nesse caso poderia ser submetida a análise jurídica diante uma proposta de normativa.

De qualquer forma,  
segue-se

- a) **Há legislação federal que preveja redução de carga horária quando servidores ocupam cargos administrativos?** Não foi localizada legislação federal que embase essa redução.
- b) **Em caso positivo, existe, na UFSJ, algum dispositivo interno que viabilize a redução da carga horária para aqueles docentes que assumem cargo administrativo, considerando que isso já vem sendo feito por outras instituições?** A UFSJ não possui nenhum dispositivos de distribuição de encargos e ao contrário da informação equivocada passada pelo professor Ivan (se não me engano o nome) tal discussão nunca aconteceu nos conselhos superiores, basta a busca por processos abertos no tema no âmbito da secretaria dos órgãos superiores. Em breve pesquisa, não encontrei registros. Por outro lado, docentes de tempos anteriores disseram que essa discussão passou a ser realizada **na congregação** mas que pela ausência de consenso no entendimento foi retirada de pauta por diversas vezes nas gestões anteriores.
- c) **Caso não haja um dispositivo interno quanto a isso, a PROEN poderia levar essa reivindicação para instâncias superiores da UFSJ?** A congregação deverá através de seus membros provocar a discussão e propor minuta para encaminhamento ao conselho mas desde que assumi a gestão em outubro de 2023, tal demanda não foi levantada.
- d) **Caso não haja a Lei Federal, é possível que a PROEN, juntamente com instâncias superiores, a reivindiquem, juntamente com outras instituições de ensino superior, a fim de que haja uma legislação a esse respeito?** No caso, sendo a legislação federal que normatiza as horas de ensino sendo a LDB, seria necessário uma alteração nessa lei e interesse de todas as instituições de ensino superior, a

considerar as municipais, estaduais, privadas, federais, comunitárias, cefets e ifets no pedido de alteração do termo específico da legislação, considerar que não exista outra resolução/decreto/lei que normatize de forma diferente a distribuição de encargos docentes. Essa solicitação seria de responsabilidade do Colegio de Reitores representado pela ANDIFES que ligados a outras entidades como CONAE, ABRUEM, CONIF, entre outros, tornariam possível a formalização do pedido aos representantes do povo em Brasília.

Respondidas de direito o que já estava respondido de fato, vale reforçar que essa pro reitoria sempre atendeu prontamente as demandas desse egrégio departamento seja por telefonemas pessoais, seja por e-mail, seja por memorando e que na data de 05 de dezembro de 2023, os telefones da PROEN estavam inativos e, portanto, não recebemos o contato do DELAC mas nesses casos o telefone pessoal da pro reitora (32 98302813) sempre pode ser utilizado para contato direto.

Me desculpo sinceramente pelo desencontro de informações e continuo a disposição para o atendimento das demandas do DELAC dentro do que for possível e de responsabilidade regimental dessa pro reitoria.

Dessa forma, considero sanada a pendência e espero ter esclarecido as dúvidas

Atenciosamente

*(Autenticado em 05/12/2023 21:10)*  
CRISTIANE MEDINA FINZI QUINTAO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR

*Matrícula: 1861356*



Emitido em 2024

ATA DE ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL - ORDINÁRIA Nº Ata da 390ª Assembleia Departamental  
Ordinária/2024 - DELAC (12.21)  
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: 23122.012484/2024-34)

(Assinado digitalmente em 25/04/2024 14:20 )

ANTONIO LUIZ ASSUNCAO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DELAC (12.21)  
Matrícula: ###67#4

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 17:02 )

CAROLINA VIANINI AMARAL LIMA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DELAC (12.21)  
Matrícula: ###843#2

(Assinado digitalmente em 19/04/2024 11:50 )

CLAUDIO MARCIO DO CARMO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DELAC (12.21)  
Matrícula: ###441#4

(Assinado digitalmente em 19/04/2024 08:24 )

CLEUZILAINE VIEIRA DA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DELAC (12.21)  
Matrícula: ###549#2

(Assinado digitalmente em 19/04/2024 11:12 )

EDMUNDO NARRACCI GASPARINI  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
COLIL (12.81)  
Matrícula: ###348#6

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 17:13 )

ELIANA DA CONCEICAO TOLENTINO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DELAC (12.21)  
Matrícula: ###099#1

(Assinado digitalmente em 25/04/2024 14:17 )

JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE RESENDE  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DELAC (12.21)  
Matrícula: ###186#8

(Assinado digitalmente em 25/04/2024 12:43 )

JULIANA BORGES OLIVEIRA DE MORAIS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
COLET (12.64)  
Matrícula: ###443#9

(Assinado digitalmente em 03/05/2024 11:02 )

LILIANE ASSIS SADE RESENDE  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
ASSIN (10.00.04)  
Matrícula: ###025#1

(Assinado digitalmente em 24/04/2024 08:17 )

LUCIANI DALMASCHIO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DELAC (12.21)  
Matrícula: ###413#1

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 17:01 )

MARCOS PEREIRA FEITOSA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
COLIL (12.81)  
Matrícula: ###099#5

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 17:03 )

MARILIA DE CARVALHO CAETANO OLIVEIRA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DELAC (12.21)  
Matrícula: ###740#8

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 16:57 )

MIRIAM DE PAIVA VIEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

(Assinado digitalmente em 19/04/2024 14:42 )

MIRIAM RABELO GONTIJO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PROMEL (13.20)  
Matrícula: ###080#0

DELAC (12.21)  
Matrícula: ###421#1

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 16:57 )  
NADIA DOLORES FERNANDES BIAVATI  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
PROMEL (13.20)  
Matrícula: ###414#8

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 17:04 )  
NATALIA ELVIRA SPERANDIO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DELAC (12.21)  
Matrícula: ###891#0

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 17:02 )  
PATRICIA MARA DE CARVALHO COSTA LEITE  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DELAC (12.21)  
Matrícula: ###926#7

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 21:40 )  
ROSELY LUCAS DE OLIVEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DELAC (12.21)  
Matrícula: ###462#6

(Assinado digitalmente em 19/04/2024 13:33 )  
TELMA ROSA DE ANDRADE  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DELAC (12.21)  
Matrícula: ###931#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **ATA DE ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL - ORDINÁRIA**, data de emissão: **18/04/2024** e o código de verificação: **d489fe7e70**